



DECRETO Nº 34572

DE 10 DE OUTUBRO 2011.

Reconhece a autoria do monumento ao Cristo Redentor como do engenheiro arquiteto Heitor da Silva Costa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as atribuições do Município de proteger, salvaguardar, divulgar e fazer conhecer à sociedade a importância do Patrimônio Cultural;

CONSIDERANDO que o Monumento ao Cristo Redentor é Bem Tombado Municipal;

CONSIDERANDO os 80 anos de inauguração do Monumento ao Cristo Redentor;

CONSIDERANDO os fatos novos oriundos da descoberta de documentação que comprova de maneira incontestável a autoria do Engenheiro Arquiteto Heitor da Silva Costa, tendo sido vencedor do concurso, projetista e coordenador da construção;

CONSIDERANDO a existência do documento datado de 14 de Fevereiro de 1925, no qual o escultor Paul Landowski afirma que os planos e desenhos do Cristo Redentor são de autoria do arquiteto Heitor da Silva Costa;

CONSIDERANDO o Registro de Direitos Autorais da “ESCULTURA DA MAQUETE DO MONUMENTO AO CRISTO REDENTOR”, contido no número 48, livro 001, folha número 029, datado de 19 de Setembro de 1925, da Escola da Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em nome de Heitor da Silva Costa;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Engenheiro Arquiteto Heitor da Silva Costa como autor do Monumento ao Cristo Redentor.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2011 - 447º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D. O RIO 11.10.2011